



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**  
**GABINETE VEREADOR JURACI SCHEFFER**

**EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI**

**APROVADO**  
EM \_\_\_\_\_  
*[Signature]*  
**LUIZ OTÁVIO - PARDAL**  
**PRESIDENTE**

Altera o artigo 5º do Projeto de Lei n. 33 de 2020, que Obriga as empresas concessionárias do serviço de Transporte Coletivo do município de Juiz de Fora a instalar dispensadores de álcool em gel, abastecidos no interior dos veículos desse serviço.

O art. 5º do Projeto de Lei n. 33 de 2020, que Obriga as empresas concessionárias do serviço de Transporte Coletivo do município de Juiz de Fora a instalar dispensadores de álcool em gel, abastecidos no interior dos veículos desse serviço, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."*

Palácio Barbosa Lima, 17 de abril de 2020.

*[Signature]*  
Juraci Scheffer  
Vereador – PT

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Emenda Substitutiva tem como finalidade atender a uma necessidade emergencial e imediata enquanto vigorar a pandemia do COVID-19 – novo coronavírus, como forma de prevenção, contaminação e disseminação deste vírus, em consonância com o Decreto Municipal nº 13.920, de 07 de abril de 2020, convalidado pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Município de Juiz de Fora até 31 de dezembro de 2020 em face de pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), razão pela qual sua entrada em vigor deve ser na data da sua publicação para sua absoluta eficácia e atender ao que se propõe por meio desta proposição legislativa. Por essas razões, dentre outras de fácil compreensão, contamos com a aprovação do presente projeto de emenda aditiva pelos Senhores Vereadores, aos quais agradecemos antecipadamente.

*[Signature]*  
Juraci Scheffer  
Vereador – PT

*[Signature]*  
Luiz Otávio - PARDAL  
Presidente

*[Signature]*

*[Signature]*

Rua Halfeld, 955 – Fone (32) 3313-4946 – Fax (32) 3313-4923  
36016-000 – Juiz de Fora – Minas Gerais – Brasil

Home Page: [www.camarajf.mg.gov.br](http://www.camarajf.mg.gov.br)

e-mail: [camara@camarajf.mg.gov.br](mailto:camara@camarajf.mg.gov.br)